

## AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2023, de posse e em cumprimento ao mandado extraído da Carta Precatória nº 0804261-72.2022.8.10.0026, originária do Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 1533-53.2021.8.27.2710, do Juízo de Augustinópolis – TO, onde figura como Exequente BANCO DO BRASIL SA e como Executado JACIEL SOUZA DA LUZ, eu, Oficial de Justiça subscritor, após as formalidades legais, **PROCEDI A PENHORA E AVALIAÇÃO** do bem abaixo descrito e caracterizado:

1 - Imóvel Rural, com 100,12,23 ha (cem hectares, doze ares e vinte e três centiares) de área, localizado na Data MORRINHOS, no Município de São Pedro dos Crentes – MA, matriculado, com Escritura lavrada em 11/09/2018, na Serventia de Registro de Imóveis de São Pedro dos Crentes, no Livro 004, fls. 09/11, 1º Traslado, Protocolo 172, Termo 005, selo de ato geral nº 27467525, que **AVALIO em R\$ 7.000,00 (sete mil reais) o hectare, totalizando, assim, R\$ 700.856,10 (setecentos mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).**

Efetivada a penhora, deixo de nomear fiel depositário, por não haver indicação no mandado e, em razão de não encontrar o Sr. Jaciel Souza da Luz pra lhe conferir este encargo, nem para citar-lhe/intimar-lhe acerca da medida constritiva, pois o mesmo não mora em São Pedro dos Crentes e também não respondeu as mensagens enviadas por este subscritor por meio do Aplicativo WhatsApp. Assim, para ficar constando, lavrei e assinei o presente auto, que foi encaminhado à Serventia para as formalidades de praxe.



Odair José Ferreira Rocha  
Oficial de Justiça – Mat. 171223

